

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão de Concursos para Admissão de Servidores do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos (Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores, Lei nº 9.421/96 e Lei nº 10.475/2002).

1.4 Os candidatos aos cargos em Concurso ficarão sujeitos à carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do art. 19 da Lei nº 8.112/90, exceto os cargos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Medicina (Medicina do Trabalho)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Endodontia)** e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Prótese)**, cuja jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais.

2. DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

- **Padrão inicial:** Classe “A”, Padrão 1.

- **Escolaridade e pré-requisito:** diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Direito.

- **Remuneração inicial:** R\$ 3.027,87

- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível superior, relacionada a planejamento, coordenação, supervisão, orientação e execução de tarefas envolvendo a elaboração de informações, relatórios, estudos, projetos e pareceres, fundamentados em legislação, pesquisas efetuadas e/ou normas técnicas, cumprimento de mandados de citação, notificação e intimação, bem como a execução de medidas preventivas e assecuratórias e demais ordens judiciais expedidas pelas autoridades competentes, bem como assistência em atividades inerentes à sua área de atuação.

- **Vagas:** 265

2.1.2 ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS

- **Padrão inicial:** Classe “A”, Padrão 1.

- **Escolaridade e pré-requisito:** diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação.

- **Remuneração inicial:** R\$ 3.027,87

- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível superior, de natureza técnica, referente à análise de sistemas e programação, bem como ao levantamento de dados processuais e projetos de organização, com vistas ao processamento eletrônico de dados, coordenação, supervisão, orientação e execução de tarefas envolvendo função de informática, entre outras.

- **Vagas:** 07

2.1.3 ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA (ENDODONTIA)

- **Padrão inicial:** Classe “A”, Padrão 1.

- **Escolaridade e pré-requisito:** diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, certificado de conclusão de curso de especialização em Endodontia, fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC e registro regular no Conselho Regional de Odontologia.

- **Remuneração inicial:** R\$ 3.027,87
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível superior, relacionada à assistência odontológica dos Juízes, servidores e dependentes, envolvendo o diagnóstico e tratamento das afecções bucais; atuação em campanhas e programas de saúde bucal visando à educação e prevenção de enfermidades odontológicas; bem como realização de perícias e diagnósticos para fins de assistência odontológica complementar, entre outras.
- **Vagas:** 01

2.1.4 ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA (PRÓTESE)

- **Padrão inicial:** Classe “A”, Padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, certificado de conclusão de curso de especialização em Prótese, fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC e registro regular no Conselho Regional de Odontologia.
- **Remuneração inicial:** R\$ 3.027,87
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível superior, relacionada à assistência odontológica dos Juízes, servidores e dependentes, envolvendo o diagnóstico e tratamento das afecções bucais; atuação em campanhas e programas de saúde bucal visando à educação e prevenção de enfermidades odontológicas; bem como realização de perícias e diagnósticos para fins de assistência odontológica complementar, entre outras.
- **Vagas:** 01

2.1.5 ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

- **Padrão inicial:** Classe “A”, Padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis e registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.
- **Remuneração inicial:** R\$ 3.027,87
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível superior, relacionada a planejamento, organização e execução de atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Tribunal, bem como assistência em atividades inerentes à sua área de atuação, entre outras.
- **Vagas:** 03

2.1.6 ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE MEDICINA (MEDICINA DO TRABALHO)

- **Padrão inicial:** Classe “A”, Padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Medicina e certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina.
- **Remuneração inicial:** R\$ 3.027,87
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível superior, relacionada à elaboração de programas de prevenção das doenças metabólico-degenerativas mais comuns entre trabalhadores; elaboração e participação, com equipes interdisciplinares, em programas de prevenção à dependência química, abuso de álcool, tabagismo e sedentarismo; participação na elaboração e execução da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes no âmbito do Tribunal; elaboração e acompanhamento de programas de saúde mental no trabalho; realização de perícias e diagnósticos das principais patologias do grupo LER/DORT; participação em palestras educativas na sua área de atuação, visando à promoção de saúde e prevenção de doenças ocupacionais; elaboração e acompanhamento de programas de saúde e segurança do trabalho nas Varas do Trabalho e Foros do interior do Estado, entre outras. Execução de atividades relacionadas com a Clínica Geral sempre que se fizer necessário, não limitando seu atendimento ao nível de sua especialidade.
- **Vagas:** 01

2.1.7 ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ENGENHARIA (SEGURANÇA DO TRABALHO)

- **Padrão inicial:** Classe “A”, Padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** diploma registrado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e certificado de conclusão de curso de especialização em Segurança no Trabalho, fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
- **Remuneração inicial:** R\$ 3.027,87

- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível superior, relacionada ao levantamento e controle de riscos ambientais no âmbito do Tribunal (elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); avaliação e padronização dos postos de trabalho no Tribunal seguindo os padrões ergonômicos; elaboração de mapa de risco; controle de uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual; participação em palestras educativas na sua área de atuação, visando à promoção de saúde e prevenção de acidentes, segurança e saúde no trabalho; elaboração e acompanhamento de programas de saúde e segurança do trabalho nas Varas do Trabalho e Foros do interior do Estado, entre outras.
- **Vagas:** 01

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

- **Padrão inicial:** Classe “A”, padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente.
- **Remuneração inicial:** R\$ 1.836,91
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível intermediário, relacionada a tarefas de suporte aos magistrados e órgãos judicantes, envolvendo a digitação e a redação de expedientes; movimentação e guarda de processos e de expedientes diversos; atendimento ao público; classificação e autuação de processos; consulta a publicações, entre outras.
- **Vagas:** 203

2.2.2 TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

- **Padrão inicial:** Classe “A”, padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente.
- **Remuneração inicial:** R\$ 1.836,91
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível intermediário, relacionada a tarefas de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais, envolvendo a digitação e redação de expedientes; elaboração de gráficos e tabelas; recebimento, encaminhamento, autenticação, organização, classificação e arquivamento de documentos em geral; atendimento ao público; recepção, controle e distribuição de material de expediente; consulta a publicações, entre outras.
- **Vagas:** 02

2.2.3 TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE (SEGURANÇA)

- **Padrão inicial:** Classe “A”, padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente e certificado de curso de vigilante.
- **Remuneração inicial:** R\$1.836,91
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível intermediário, envolvendo a execução de tarefas relacionadas à segurança de Juízes, autoridades, servidores e instalações dos prédios do Tribunal; ao policiamento de dependências e áreas circunvizinhas.
- **Vagas:** 01

2.2.4 TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE (TRANSPORTE)

- **Padrão inicial:** Classe “A”, padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, “D” ou “E” e experiência mínima de 02 (dois) anos como motorista profissional, comprovada em carteira profissional ou documento similar emitido por Órgão Público.
- **Remuneração inicial:** R\$1.836,91
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível intermediário, envolvendo a condução de veículos oficiais de passageiros e cargas.
- **Vagas:** 01

2.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

- **Padrão inicial:** Classe “A”, padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau) e a correspondente formação especializada ou curso técnico equivalente.
- **Remuneração inicial:** R\$ 1.836,91.

- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível intermediário, relacionada à supervisão e execução de tarefas relativas à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícias contábeis; elaboração de balanços e balancetes, entre outras.
- **Vagas:** 02

2.2.6 TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – **ESPECIALIDADE ENFERMAGEM**

- **Padrão inicial:** Classe “A”, padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** certificado de conclusão de curso de técnico de enfermagem, reconhecido pelo COREN, com o respectivo registro.
- **Remuneração inicial:** R\$1.836,91
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível intermediário, relacionada à execução de tarefas de apoio a tratamento médico e odontológico, envolvendo a preparação do paciente para consultas, exames e tratamentos; preparação e esterilização de material, instrumentos e equipamentos; realização de exames de eletrocardiograma; ações de primeiros socorros; entre outras.
- **Vagas:** 01

2.2.7 TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – **ESPECIALIDADE ARTES GRÁFICAS**

- **Padrão inicial:** Classe “A”, padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau) e a correspondente formação especializada ou curso técnico equivalente.
- **Remuneração inicial:** R\$1.836,91
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível intermediário, relacionada à execução de tarefas relativas à operação de máquinas específicas para a montagem, encadernação, arte final e impressão de livros, folhetos, revistas, cartazes e jornais, entre outras.
- **Vagas:** 01

2.2.8 TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – **ESPECIALIDADE CARPINTARIA E MARCENARIA**

- **Padrão inicial:** Classe “A”, padrão 1.
- **Escolaridade e pré-requisito:** certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo segundo grau) e a correspondente formação especializada ou curso técnico equivalente.
- **Remuneração inicial:** R\$ 1.836,91
- **Sumário das atribuições:** Atividade de nível intermediário, relacionada à coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas ao conserto e à confecção de móveis e peças em madeira.
- **Vagas:** 01

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas por Sub-Região, na forma do Anexo I, que integra este Edital.

3.1.1 As vagas decorrentes da criação dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário pela Lei nº 10.770/03 já estão consideradas na distribuição constante do Anexo I.

3.2 As cidades integrantes de cada Sub-Região são as constantes do Anexo I, que integra este Edital.

3.3 Havendo, no prazo de validade do concurso, criação de unidade judiciária em localidade não relacionada no Anexo I, o provimento dos respectivos cargos observará a listagem classificatória correspondente à Sub-Região em que se localiza a unidade judiciária de cuja jurisdição a sede da nova unidade tenha sido desmembrada.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição da República;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisito constantes do Capítulo 2 deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital perderá o direito à investidura no referido cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.

5.2 As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 5.4 deste Capítulo, no período de **08 a 16/11/2004**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas da **CAIXA – Caixa Econômica Federal**, a seguir relacionadas, no período de **08 a 17/11/2004**, no horário de expediente:

BELO HORIZONTE - MG

Ag. Renascença – Av. Cristiano Machado, 555 – Graça
Ag. Shopping Cidade - Rua Tupis, 337 LUC 16/17 – Piso Goitacazes – Centro
Ag. TRT Belo Horizonte - Rua Goitacases, 1499 Lj 01 – Barro Preto
Ag. Floresta – Av. do Contorno, 1528 – Floresta
Ag. Belo Horizonte – Av. Brasil, 1462 – Funcionários
Ag. Vila Rica – Av. Francisco Sá, 1369 – Gutierrez
Ag. 21 de Abril – Av. Álvares Cabral, 476 – Centro
Ag. Mangabeiras – Av. Afonso Pena, 4045 – Mangabeiras
Ag. Pampulha – Av. Antonio Carlos, 7636 – Pampulha
Ag. Santo Agostinho – Av. Álvares Cabral, 1700 – Lourdes
Ag. Minas Tênis – Rua Antonio de Albuquerque, 1065 – Lourdes
Ag. Minas Shopping – Av. Cristiano Machado, 4000 Cj 150/156 – União
Ag. Venda Nova – Rua Padre Pedro Pinto, 1580 – Venda Nova

BARBACENA - MG

Ag. Barbacena – Rua Quinze de Novembro, 200 – Centro

BETIM - MG

Ag. Betim – Av. Juscelino Kubitschek, 229 – Centro
Ag. Portal dos Sertões – Av. Amazonas, 714 B – Centro

CONTAGEM - MG

Ag. Vale Verde – Praça Silviano Brandão, 55 – Centro

DIAMANTINA - MG

Ag. Diamantina – Rua Direita, 86 – Centro

DIVINÓPOLIS - MG

Ag. Divinópolis – Av. Primeiro de Junho, 325 – Centro

GOVERNADOR VALADARES - MG

Ag. Governador Valadares – Praça Serra Lima, 637 – Centro
Ag. Ibituruna – Rua Israel Pinheiro, 3549 – Centro

JUIZ DE FORA - MG

Ag. Halfeld – Av. Getúlio Vargas, 362 – Centro
Ag. Manchester – Av. Barão do Rio Branco, 2340 – Centro
Ag. Manoel Honório – Av. Governador Valadares, 483/487 – Manoel Honório
Ag. Mariano Procópio – Av. dos Andradas, 874 – Centro
Ag. Padre Café – Rua Padre Café, 178 – São Mateus

MONTES CLAROS - MG

Ag. Montes Claros – Rua Doutor Santos, 103 – Centro

PARÁ DE MINAS - MG

Ag. Pará de Minas – Rua Benedito Valadares, 30 – Centro

PARACATU - MG

Ag. Paracatu – Praça Firmina Santana, 291 – Centro

PASSOS - MG

Ag. Passos – Av. Arouca, 600 – Centro

POÇOS DE CALDAS - MG

Ag. Poços de Caldas – Rua São Paulo, 100 – Centro

UBERLÂNDIA - MG

Ag. Triângulo – Av. Floriano Peixoto, 1890 – Aparecida

Ag. Uberlândia – Praça Osvaldo Cruz, 390 – Centro

VARGINHA - MG

Ag. Varginha – Praça Getúlio Vargas, 55 – Centro

5.3 Para inscrever-se nas agências da **CAIXA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:

5.3.1 apresentar-se nas agências da CAIXA, relacionadas no item 5.2 deste Capítulo, e:

a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais);

b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento;

c) apresentar-se munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;

e) pagar a importância indicada a seguir, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:

– **Ensino Superior Completo: R\$ 72,00 (setenta e dois reais).**

Para os cargos de: Analista Judiciário – **Área Judiciária**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Análise de Sistemas**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Endodontia)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Prótese)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Medicina (Medicina do Trabalho)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho)**.

– **Ensino Médio Completo: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).**

Para os cargos de: Técnico Judiciário – **Área Judiciária**, Técnico Judiciário – **Área Administrativa**, Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Segurança)**, Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Enfermagem**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Artes Gráficas**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Carpintaria e Marcenaria**.

5.3.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.

5.3.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.

5.3.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

5.3.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.3.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

5.3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

5.3.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

5.3.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

5.4 **Para inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos *links* correlatos ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

5.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço

eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor correspondente à opção de cargo, conforme estabelecido no item 5.3.1, letra “e”).

5.4.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

5.4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

5.4.4 A partir de **26/11/2004**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.4.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.

5.4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.5 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de Cargo/Sub-Região de Classificação para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

5.5.1 O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção de Cargo/Sub-Região de Classificação ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

5.6 Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, itens 8.1 e 8.2) uma vez que só poderá concorrer a um Cargo/Sub-Região de Classificação por nível de escolaridade exigido.

5.6.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por nível de escolaridade exigido, terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.

5.7 O candidato, ao optar pelo Cargo/Sub-Região de Classificação, concorda prévia e expressamente com a nomeação para qualquer uma das cidades integrantes daquela Sub-Região.

5.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Cargo/Sub-Região de Classificação, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

5.9.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.10 O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

5.11 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.13 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/TRT 3ª Região – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

5.13.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

5.13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Objetiva, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2 Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, no art. 39 do Decreto nº 3.298/99 e na Instrução Normativa nº 07/96 do Tribunal Superior do Trabalho, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por Cargo e Sub-Região.

6.2.1 Para os Cargos/Sub-Região cujas vagas surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso, a cada 10 (dez) cargos vagos será nomeado 1 (um) candidato da lista específica de portadores de deficiência, por ordem de classificação.

6.2.2 Para os cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Segurança)** e Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)** não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência em razão das peculiaridades das atribuições.

6.3 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso.

6.4 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

6.5 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.

6.7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico - Concurso Público do TRT 3ª Região – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo/Sub-Região de Classificação.

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.

6.7.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

6.7.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.7.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:

- **Item 6.7 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.**

- Item 6.7 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.8 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.9 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.10 O candidato que tiver efetuado inscrição na condição de portador de deficiência deverá, quando convocado, submeter-se à perícia médica realizada por junta oficial do TRT da 3ª Região, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.10.1 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.112/90, conforme arts. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.

6.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 As vagas definidas no item 6.2 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

7. DAS PROVAS

7.1 O concurso constará das seguintes provas e respectivos pesos:

Analista Judiciário – **Área Judiciária**

- Português (peso 1)
- Conhecimentos Específicos (peso 3)
- Redação

Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Análise de Sistemas**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Endodontia)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Prótese)** e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Medicina (Medicina do Trabalho)**

- Português (peso 1)
- Conhecimentos Específicos (peso 3)

Técnico Judiciário – **Área Judiciária**, Técnico Judiciário – **Área Administrativa**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade** e Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Enfermagem**

- Conhecimentos Gerais (peso 1)
- Conhecimentos Específicos (peso 2)

Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Artes Gráficas**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Carpintaria e Marcenaria**, Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Segurança)** e Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)**

- Conhecimentos Gerais (peso 1)
- Conhecimentos Específicos (peso 2)
- Prática

7.2 As provas de Português, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos dos Programas constantes do Anexo II deste Edital.

7.3 A prova de Redação para o cargo de Analista Judiciário – **Área Judiciária** será realizada no mesmo dia e período das Provas Objetivas, de acordo com o disposto no Capítulo 10 deste Edital.

7.4 As Provas Práticas para os cargos de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Artes Gráficas** e Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Carpintaria e Marcenaria**; Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Segurança)** e Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)** serão realizadas em época posterior, de acordo com o disposto nos Capítulos 11, 12 e 13, respectivamente, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A aplicação das provas está prevista para o dia **09/01/2005** (Provas Objetivas, para todos os cargos e Redação para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária) e para os dias **05 e/ou 06/03/2005** (Provas Práticas para os cargos de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Artes Gráficas, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Carpintaria e Marcenaria, Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – Especialidade Segurança e Transporte (Segurança) e Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – Especialidade Segurança e Transporte (Transporte) e serão realizadas na cidade de **Belo Horizonte – MG**.

8.1.1 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

8.1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Belo Horizonte – MG, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los

em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.

8.2 As Provas Objetivas/Redação para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário serão aplicadas no **mesmo dia, em períodos distintos**.

8.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário Oficial da União e através de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

8.3.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.

8.3.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da União a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.3.3 O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas apenas por e-mail, deverá assinalar o campo específico, na ficha de inscrição ou formulário de inscrição via Internet e informar corretamente o endereço eletrônico.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:

a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888**, de segunda à sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br ou

b) dirigir-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Av. Getúlio Vargas, 225 – Funcionários – Belo Horizonte – MG, de segunda à sexta-feira, úteis, das 12 às 18 horas, para verificar em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova ou consultar o *site* do TRT 3ª Região: www.mg.trt.gov.br

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes nas listas afixadas, no Cartão Informativo, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

8.7 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo/Sub-Região de Classificação e/ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3721-4888.

8.7.1 A alteração de Cargo/Sub-Região de Classificação somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, nas listas afixadas e disponibilizado nos *sites* da Fundação Carlos Chagas e do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

8.7.2 Não será admitida troca de Código de Opção de Cargo/Sub-Região de Classificação.

8.7.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.8.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

- 8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
- 8.10 A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.11 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 8.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 8.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.12.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.13 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido o uso de máquina calculadora ou similar.
 - g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.15 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
- 8.16 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.16.1 A inclusão de que trata o item 8.16 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.16.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.17 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.19 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- 8.20 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

8.21 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, velando, desde o início do procedimento, pelo sigilo absoluto do certame. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

9.2 Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada uma das provas.

9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

9.4 A nota do candidato resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).

Fórmula utilizada: $EP = \frac{A - \bar{X}}{s} \times 10 + 50$

\bar{X} = Média de acertos do grupo

A = Número de acertos do candidato

s = Desvio padrão

EP = Escore padronizado

9.5 O total de pontos de cada candidato será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas multiplicadas pelos pesos correspondentes.

9.6 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:

9.6.1 para os cargos de Analista Judiciário – **Área Judiciária**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Análise de Sistemas**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Endodontia)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Prótese)** e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Medicina (Medicina do Trabalho)** total de pontos igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta).

9.6.2 para os cargos de Técnico Judiciário – **Área Judiciária**, Técnico Judiciário – **Área Administrativa**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Enfermagem**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Artes Gráficas**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Carpintaria e Marcenaria**, Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Segurança)** e Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)** total de pontos igual ou superior a 180 (cento e oitenta).

10. DA PROVA DE REDAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

10.1 A prova de Redação será aplicada para todos os candidatos presentes às Provas Objetivas do cargo de Analista Judiciário – **Área Judiciária** e será avaliada somente a dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo 9.

10.2 A Redação será avaliada considerando-se:

10.2.1 Estrutura e conteúdo: pertinência ao tema, respeito à modalidade de texto proposta, clareza e lógica na exposição das idéias. Este tópico valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

10.2.2 Expressão: domínio correto da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação). Este tópico valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

10.3 Será atribuída nota ZERO à redação nos seguintes casos:

10.3.1 fugir à proposta apresentada;

10.3.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);

10.3.3 for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

10.4 Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da redação pela banca examinadora.

10.5 A Redação deverá ter uma extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas.

10.6 A prova de Redação terá caráter habilitatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

10.7 O candidato não habilitado na prova de Redação será excluído do Concurso.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ARTES GRÁFICAS E TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE CARPINTARIA E MARCENARIA

11.1 Para as **Provas Práticas** para os cargos de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Artes Gráficas** e Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Carpintaria e Marcenaria** serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas até a 10ª (décima) posição.

11.1.1 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

11.1.2 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a portadores de deficiência, serão convocados todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas.

11.2 A prova prática, para os dois cargos, destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo. Constará de resolução e execução de atividades práticas propostas, pertinentes ao programa de conhecimentos específicos constante do Anexo II deste Edital, adequada ao nível de escolaridade exigido e às atribuições do cargo.

11.3 A prova prática terá caráter exclusivamente habilitatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

11.4 Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

11.5 O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Concurso.

12. DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE (SEGURANÇA)

12.1 Para a Prova Prática de Aptidão Física serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas até a 10ª (décima) posição.

12.1.1 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

12.2 Os candidatos convocados para esta prova deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica, calçando tênis. Deverão estar munidos de ATESTADO MÉDICO, emitido com **no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive)**, que certifique, especificamente, estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**.

12.3 O Atestado Médico, conforme modelo no Anexo III deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional.

12.4 A prova consistirá de corrida durante 12 (doze) minutos, sem aquecimento prévio, em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros, sendo que nos últimos 50 (cinquenta) metros, será demarcada de 10 (dez) em 10 (dez) metros. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

Mínimo Habilitatório:

Homem – 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros

Mulher – 2.000 (dois mil) metros

12.5 A prova prática terá caráter habilitatório, não interferindo na ordem de classificação dos candidatos.

12.6 O resultado da prova de Aptidão Física será expresso pelo conceito APTO e INAPTO.

12.7 O candidato INAPTO será excluído do concurso.

13. DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE (TRANSPORTE)

13.1 Para a Prova Prática de Aptidão Física serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas até a 10ª (décima) posição.

13.1.1 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

13.2 Somente será admitido para realização da prova o candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação relacionados no item 8.8, do Capítulo 8 deste Edital, e estiver portando o original da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “C”, “D” ou “E” no prazo de validade. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

13.3 A Prova Prática de Direção Veicular visa a aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

- a) dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com o itinerário preestabelecido;
- b) responder pela segurança da carga e dos passageiros;
- c) verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- d) realizar percursos na cidade e estrada;
- e) estacionar (baliza).

13.4 A prova prática terá caráter habilitatório, não interferindo na ordem de classificação dos candidatos. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

13.5 Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

13.6 O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Concurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 A nota final dos candidatos habilitados para os cargos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Análise de Sistemas**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Endodontia)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Prótese)**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Medicina (Medicina do Trabalho)**, Técnico Judiciário – **Área Judiciária**, Técnico Judiciário – **Área Administrativa**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Enfermagem**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Artes Gráficas**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Carpintaria e Marcenaria**, Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Segurança)** e Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)** será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

14.2 A nota final dos candidatos habilitados para o cargo de Analista Judiciário – **Área Judiciária** será igual à soma do total de pontos obtidos na Prova Objetiva mais a nota obtida na prova de Redação.

14.3 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas de classificação por Sub-Região, observados os Cargos.

14.4 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados no Concurso Público, por Sub-Região/Cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com os portadores de deficiência. Da publicação no Diário Oficial da União constarão apenas os nomes dos candidatos aprovados.

14.5 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na prova de Redação, quando for o caso;
- c) obtiver o maior número de acertos nas questões de Português;
- d) tiver maior idade.

15. DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso quanto:

- a) à aplicação das provas;
- b) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado das provas.

15.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 15.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

15.4 Os recursos deverão ser remetidos através dos Correios, **por SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Recurso/TRT 3ª Região, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).

15.4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

15.4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

15.5 Os candidatos deverão enviar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

<p>Concurso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO</p> <p>Candidato: _____</p> <p>Nº do Documento de Identidade: _____</p> <p>Nº de Inscrição: _____</p> <p>Cargo/Sub-Região de Classificação _____</p> <p>Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 15.1, "b")</p> <p>Nº da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 15.1, "b")</p> <p>Fundamentação e argumentação lógica:</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> <p>Assinatura: _____</p>

15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

15.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

15.9 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

15.10 Na ocorrência do disposto no item 15.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

15.11 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

16.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e obedecerá à ordem de classificação por Cargo/Sub-Região, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Tribunal.

16.2 Na falta de candidatos habilitados para a Sub-Região para a qual será feita a nomeação, será nomeado o primeiro da listagem geral.

16.3 O candidato aprovado será nomeado para qualquer uma das cidades abrangidas pela Sub-Região de Classificação para a qual optou.

16.4 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

16.5 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

16.6 O provimento dos cargos que ficarem vagos e dos que forem criados por lei, após a publicação deste Edital, será feito observando-se a origem da vaga dentro das Sub-Regiões que integram a Terceira Região da Justiça do Trabalho.

16.7 O candidato deverá permanecer, no mínimo, durante o período de 36 meses, lotado e em exercício na Sub-Região pela qual tenha feito opção e na unidade em que tenha sido inicialmente lotado.

16.8 O candidato convocado por nomeação deverá apresentar os seguintes documentos na data da posse:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;
- CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- Três fotos 3x4, recentes;
- Laudo médico, elaborado por profissional do Tribunal, que, após análise dos exames solicitados e do exame clínico, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Hemograma completo;
- Grupo sanguíneo (RH e ABO);
- Creatinina sérica;
- Urina rotina;
- Glicemia de jejum;

- p) Laudo emitido por médico psiquiatra atestando aptidão para o exercício do cargo;
- q) Eletroencefalograma, laudo oftalmológico e audiometria, para o candidato ao cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)**. Se o candidato for maior de 40 anos, deverá também apresentar teste ergométrico e laudo cardiológico em que se ateste aptidão para o cargo;
- r) Eletroencefalograma, para o candidato ao cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Segurança)**. Se o candidato for maior de 40 anos, deverá também apresentar teste ergométrico e laudo cardiológico em que se ateste aptidão para o cargo;
- s) Audiometria, para o candidato aos cargos de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Artes Gráficas** e Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Carpintaria e Marcenaria**;
- t) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “C”, “D” ou “E”, para o candidato ao cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)**;
- v) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- w) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/90;
- x) Folha de antecedentes da Polícia Federal dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- y) Folha de antecedentes da Polícia Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

16.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

16.10 A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, implicará que seja tornado sem efeito o ato de nomeação.

16.11 O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O prazo de validade do presente concurso é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Tribunal.

17.2 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União, Seção 3 e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Poder Judiciário, Caderno V) e amplamente divulgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

17.3 Serão publicados no Diário Oficial da União – Seção 3 e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Poder Judiciário, Caderno V apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

17.4 Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

17.5 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

17.6 O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

17.7 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

17.8 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Fundação Carlos Chagas e pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na forma do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, no que a cada um couber.

17.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

17.10 O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

17.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

17.12 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na ficha/formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

17.12.1 sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

17.12.2 após a realização das provas, ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Subsecretaria de Concursos Públicos (Av. Getúlio Vargas, 265 - 6º andar – Belo Horizonte - MG), para atualizar os dados.

17.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

17.14 O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

17.15 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

ANEXO I

**SUB-REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO, CIDADES INTEGRANTES, CARGO, CÓDIGO DE OPÇÃO,
TOTAL DE VAGAS E VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

SUB-REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA SUB-REGIÃO	CARGO	CÓDIGO DE OPÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
1ª	Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaúna e Pará de Minas	Analista Judiciário – Área Judiciária	A01	07	01
		Técnico Judiciário – Área Judiciária	T91	09	01
2ª	Alfenas, Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso e Varginha	Analista Judiciário – Área Judiciária	A82	38	04
		Técnico Judiciário – Área Judiciária	T52	41	05
3ª	Barbacena, Cataguases, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Juiz de Fora, Muriaé, Ouro Preto, Ponte Nova, São João Del Rei e Ubá	Analista Judiciário – Área Judiciária	A43	16	02
		Técnico Judiciário – Área Judiciária	T33	17	02
4ª	Aimorés, Almenara, Araçuaí, Caratinga, Coronel Fabriciano, Governador Valadares, Guanhães, Itabira, João Monlevade, Manhuaçu, Nanuque e Teófilo Otoni	Analista Judiciário – Área Judiciária	A24	30	03
		Técnico Judiciário – Área Judiciária	T14	25	03
5ª	Curvelo, Diamantina, Januária, Monte Azul, Montes Claros e Pirapora	Analista Judiciário – Área Judiciária	AZ5	09	01
		Técnico Judiciário – Área Judiciária	TX5	09	01
6ª	Araguari, Araxá, Ituiutaba, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba, Uberlândia e Unai	Analista Judiciário – Área Judiciária	AU6	23	03
		Técnico Judiciário – Área Judiciária	TT6	19	02

7ª	Belo Horizonte, Betim, Contagem, Matosinhos, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Pedro Leopoldo, Sete Lagoas	Analista Judiciário – Área Judiciária	AS7	142	15
		Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Análise de Sistemas	CQ7	07	01
		Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia (Endodontia)	DP7	01	0
		Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia (Prótese)	EO7	01	0
		Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	GM7	03	01
		Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Medicina do Trabalho)	HL7	01	0
		Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho)	KK7	01	0
		Técnico Judiciário – Área Judiciária	TI7	83	09
		Técnico Judiciário – Área Administrativa	MH7	02	01
		Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – Especialidade Segurança e Transporte (Segurança)	PG7	01	0
		Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)	RE7	01	0
		Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	SD7	02	01
		Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem	UC7	01	0
		Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Artes Gráficas	XB7	01	0
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Carpintaria e Marcenaria	ZA7	01	0		

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

Analista Judiciário – **Área Judiciária**; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Análise de Sistemas**; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade**; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Endodontia)**; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia (Prótese)**; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Medicina (Medicina do Trabalho)**; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho)**

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

Conhecimentos Específicos

Analista Judiciário – Área Judiciária

Direito Constitucional – Constituição: conceito, objeto, classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de Constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais. Organização do Estado Brasileiro: organização político-administrativa; União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; e repartição de competências. Organização dos Poderes na Constituição da República: Poder Executivo; atribuições do Presidente da República. Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal; Processo legislativo orçamentário; Poder Judiciário: disposições gerais; dos Tribunais; competências; funções essenciais à justiça: do Ministério Público; da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Dos Orçamentos: orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário.

Direito Administrativo – Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécie; invalidação; anulação; revogação; prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo; controle judiciário. Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução e inexecução; contratos de concessão de serviços públicos; contratos de gestão. Licitações: princípios; obrigatoriedade; dispensa; e inexigibilidade; procedimentos e modalidades. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; direitos e deveres dos servidores públicos; regimes jurídicos. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99): conceito; princípios; da competência; dos impedimentos e da suspeição; da motivação; dos prazos. Princípios básicos da administração: responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito classificação; regulamentação; formas; competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas e sociedades de economia mista; agências reguladoras. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores): das disposições preliminares; do provimento; da vacância; dos direitos e vantagens; do regime disciplinar.

Direito Civil – Lei de Introdução ao Código Civil. Parte Geral: Das Pessoas. Das Pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade e ausência. Das pessoas jurídicas: Associações e Fundações. Dos Bens: dos bens imóveis; dos bens móveis; dos bens fungíveis e consumíveis; dos bens divisíveis; dos bens singulares e coletivos; dos bens públicos. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: representação, condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico: do erro ou ignorância, do dolo, da coação, do estado de perigo, da lesão e da fraude contra credores. Da invalidade do negócio jurídico: dos atos jurídicos lícitos e atos ilícitos, da prescrição e decadência. Das obrigações: das obrigações de dar coisa certa, das obrigações de dar coisa incerta, das obrigações de fazer, das obrigações de não fazer, das obrigações alternativas, das obrigações divisíveis e indivisíveis e das obrigações solidárias. Dos contratos em geral. Do Mandato. Da transação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Dos direitos reais.

Direito Processual Civil – Jurisdição e ação. Partes e procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Formação, suspensão e extinção do processo.

Direito do Trabalho – Direito do Trabalho: fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação, princípios. Sujeitos do contrato de trabalho. Responsabilidade solidária de empresas, sucessão de empresas. Salário e remuneração. 13º Salário. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. Força maior no Direito do Trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justas causas de dispensa do empregado. Rescisão do contrato de trabalho, culpa recíproca. Rescisão indireta. Dispensa imotivada. Rescisão do contrato de trabalho, conseqüências. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Estabilidades e garantias de emprego. Reintegração do empregado estável. Inquérito para apuração de falta grave. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Sistema de compensação de horas, adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Férias. Segurança e higiene do trabalho, periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Trabalho do menor. Profissões regulamentadas. Organização sindical. Convenções e acordos coletivos de trabalho, mediação e arbitragem. Direito de greve.

Direito Processual do Trabalho – Organização da Justiça do Trabalho: órgãos, composição e funcionamento. Supremo Tribunal Federal. Competência da Justiça do Trabalho. Prevenção e prorrogação de competência: Conexão. Continência. Conflitos de competência. Princípios que informam o processo do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes no processo: Capacidade. Representação. Preposto. Advogado. Substituição processual. Assistência judiciária. Litisconsórcio e Assistência. Oposição. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo e Nomeação à autoria. Comissões de conciliação prévia e Ação trabalhista: Modalidades das ações trabalhistas. Procedimentos. Distribuição. Notificações. Desistência. Arquivamento: efeitos e penalidades. Revelia: efeitos. Confissão ficta. Contestação e Reconvenção: Audiência. Defesa. Exceções. Compensação ou retenção. Prescrição e decadência. Conciliação. Instrução Processual: Meios de prova. Fatos da prova e ônus da prova. Produção da prova. Prova documental; Incidente de falsidade. Prova pericial. Inspeção judicial. Depoimento pessoal; Confissão. Prova testemunhal. Encerramento da instrução; Razões finais. Sentença: Conceito, classificação, requisitos, eficácia. Embargos de declaração. Recursos: espécies, conceito e admissibilidade. Execução: Legitimidade ativa, passiva e de ofício. Execução por prestações sucessivas. Execução definitiva e execução provisória. Liquidação de Sentença. Trâmites da citação, penhora e avaliação. Embargos a execução. Execução contra entes públicos. Embargos de terceiro. Execução de sentença normativa. Processos da competência originária dos Tribunais: Mandado de segurança. Ação rescisória. Conflitos de jurisdição. *Habeas Corpus*. Dissídio Coletivo. Ações Cautelares. Tutelas inibitórias e antecipatórias.

Direito Penal – Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 327 do Código Penal).

Regimento Interno do TRT da 3ª Região – Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal; do Tribunal Pleno; do Órgão Especial; do Presidente do Tribunal; do Vice-Presidente; da Corregedoria; da Competência do Corregedor e do Vice-Corregedor. Das Seções Especializadas. Das Turmas. Da ordem de serviço no Tribunal: do cadastramento e da distribuição de processos; do relator e do revisor; das pautas de julgamento; das sessões; dos acórdãos; da execução contra a fazenda pública.

Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Análise de Sistemas

Legislação – Constituição Federal: Da administração pública: disposições gerais (arts. 37 e 38); dos servidores públicos (arts. 39 a 41). Do Poder Judiciário: disposições gerais (arts. 92 a 96). Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (arts. 111 a 117). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União – Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores: Das disposições preliminares (arts. 1º ao 4º). Do provimento (arts. 5º ao 32). Da vacância (arts. 33 a 35). Dos direitos e vantagens (arts. 40 a 115). Do regime disciplinar (arts. 116 a 142). Regimento Interno do TRT da 3ª Região: Do Tribunal: disposições preliminares; da organização

do Tribunal; do Tribunal Pleno; do Órgão Especial; do Presidente do Tribunal; do Vice-Presidente; da Corregedoria; da Competência do Corregedor e do Vice-Corregedor. Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores. Decreto nº 1.070/94. Decreto nº 3.693/00.

Informática – Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento.

Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação – Sistemas de arquivos: diretórios, direitos de acesso, compartilhamento. Interoperação de sistemas operacionais. Sistemas operacionais baseados em Windows, Linux, Novel Netware: conceitos, administração, configurações.

Comunicação de dados, redes e conectividade – Redes locais de computadores: Topologias físicas e lógicas, Meios de transmissão, Arquiteturas de redes de computadores. Protocolo ETHERNET de acesso ao meio físico. Dispositivos de conectividade: repetidores, roteadores, *hubs*, *switches*. Protocolos de transporte, roteamento e aplicação na arquitetura TCP/IP. Redes geograficamente distribuídas (WAN).

Segurança em redes de computadores – Conceitos e políticas de segurança física e lógica. Criptografia: protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. Conceitos de *firewalls*, *proxies* e redes privadas virtuais (VPN).

Desenvolvimento de sistemas – Desenvolvimento de aplicações. Ciclo de vida de sistemas. Técnicas de análise e projetos de sistemas estruturados. Técnicas de análise e projetos de sistemas orientados a objetos, UML. Metodologias de desenvolvimento de sistemas: Conceitos, Técnicas, Documentação de sistemas, Gerência de projetos. Bancos de dados relacionais. Conceitos e fundamentos. Modelo de Entidades e Relacionamentos. Gerenciador de Bancos de dados ORACLE: DBA. – noções básicas e ferramentas de desenvolvimento. Internet e Intranet: fundamentos e conceitos de aplicações e desenvolvimento Web, WebServices. Linguagens de programação: SQL, Delphi, Java, PHP, HTML, Visual Basic, Asp.Net, XML, Visual Basic for Application. Desenvolvimento de aplicações cliente-servidor e multicamadas.

Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade

Legislação – Constituição Federal: Da administração pública: disposições gerais (arts. 37 e 38); dos servidores públicos (arts. 39 a 41). Do Poder Judiciário: disposições gerais (arts. 92 a 96). Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (arts. 111 a 117). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União – Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores: Das disposições preliminares (arts. 1º ao 4º). Do provimento (arts. 5º ao 32). Da vacância (arts. 33 a 35). Dos direitos e vantagens (arts. 40 a 115). Do regime disciplinar (arts. 116 a 142). Regimento Interno do TRT da 3ª Região: Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal; do Tribunal Pleno; do Órgão Especial; do Presidente do Tribunal; do Vice Presidente; da Corregedoria; da Competência do Corregedor e do Vice-Corregedor.

Contabilidade Geral – Princípios Fundamentais de Contabilidade - Resolução CFC 750 de 29/12/1993 e Estrutura Conceitual Contábil. Demonstrações Contábeis Obrigatórias, forma, abrangência, conteúdo e evidenciação. Tratamento dos itens patrimoniais: Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido, Práticas contábeis, formas e critérios de avaliação e contabilização dos elementos patrimoniais. Alterações da Situação Líquida, tratamento e registro contábil. Apuração do Resultado do Exercício, aplicabilidade do Regime de Competência de Exercício e Regime de Caixa. Livros Contábeis e Escrituração.

Contabilidade Pública, Administração Orçamentária e Financeira – Constituição Federal: Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (arts. 70 a 72). Das atribuições do Presidente da República (art. 84, incisos XXIII e XXIV). Dos orçamentos (arts. 165 a 169). Lei nº 4.320/94: normas gerais de Direito Financeiro para elaboração, execução, e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Licitações (Lei nº 8.666/93). Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Suprimento de fundos. Créditos adicionais: espécies e recursos para sua cobertura. Controles interno e externo.

Auditoria – Aspectos gerais: Princípios e normas. Ética profissional. Responsabilidade do auditor. Procedimentos e técnicas de trabalho. Meios de prova: exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. Diferenças entre Auditoria Externa e Interna. Auditoria Interna: Conceito, funções, objetivos e atribuições. Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. Relatórios e Pareceres de Auditoria – tipos, formas e aplicações e Normas Profissionais de Auditoria.

Análise das Demonstrações Contábeis – Análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis. Conceito, cálculo. Interpretação e comparação dos quocientes de: liquidez, endividamento, retorno sobre o investimento e patrimônio líquido, de rentabilidade, de retroatividade e de lucratividade. Alavancagem

financeira e operacional: aplicação das fórmulas, interpretação e relacionamento. Apuração e análise das variações do capital circulante líquido.

Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia (Endodontia)

Legislação – Constituição Federal: Da administração pública: disposições gerais (arts. 37 e 38); dos servidores públicos (arts. 39 a 41). Do Poder Judiciário: disposições gerais (arts. 92 a 96). Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (arts. 111 a 117). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União – Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores: Das disposições preliminares (arts. 1º ao 4º). Do provimento (arts. 5º ao 32). Da vacância (arts. 33 a 35). Dos direitos e vantagens (arts. 40 a 115). Do regime disciplinar (arts. 116 a 142). Regimento Interno do TRT da 3ª Região: Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal; do Tribunal Pleno; do Órgão Especial; do Presidente do Tribunal; do Vice-Presidente; da Corregedoria; da Competência do Corregedor e do Vice-Corregedor.

Endodontia – Anatomia do sistema de canais radiculares/preparo intracoronário. Histofisiologia do complexo dentina-polpa/reações à cárie e procedimentos e materiais restauradores. Inflamação; reparação. Alterações pulpares; diagnóstico em endodontia. Limpeza e formatação do sistema de canais radiculares. Aspectos microbiológicos e imunológicos do sistema de canais radiculares; medicação intracanal. Biossegurança na clínica endodôntica. Obturação do sistema de canais radiculares. Patogênese das lesões periapicais. Sucessos e insucessos em endodontia; retratamento endodôntico. Clareamento dental, dentes vitais e desvitalizados. Traumatismo dentário. Analgésicos, antiinflamatórios e antibióticos. Relações endodôntico-periodontal; lesões de endopéριο.

Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia (Prótese)

Legislação – Constituição Federal: Da administração pública: disposições gerais (arts. 37 e 38); dos servidores públicos (arts. 39 a 41). Do Poder Judiciário: disposições gerais (arts. 92 a 96). Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (arts. 111 a 117). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União – Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores: Das disposições preliminares (arts. 1º ao 4º). Do provimento (arts. 5º ao 32). Da vacância (arts. 33 a 35). Dos direitos e vantagens (arts. 40 a 115). Do regime disciplinar (arts. 116 a 142). Regimento Interno do TRT da 3ª Região: Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal; do Tribunal Pleno; do Órgão Especial; do Presidente do Tribunal; do Vice-Presidente; da Corregedoria; da Competência do Corregedor e do Vice-Corregedor.

Prótese fixa – Exame do paciente e diagnóstico. Considerações biomecânicas relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Plano de tratamento. Inter-relação periodontia/prótese. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos metálicos fundidos e pré-fabricados. Núcleos de preenchimento. Restaurações provisórias. Restaurações metálicas fundidas. Restaurações onlay e inlay em materiais estéticos. Facetas laminadas. Coroas totais. Encheramento diagnóstico. Técnicas de moldagem em prótese fixa e modelo de trabalho. Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis. Formas e características das infra-estruturas para prótese metalocerâmicas. Prova dos retentores. Soldagem. Remontagem. Seleção de cor e ajuste funcional e estético. Cimentação provisória e definitiva. Controle posterior e higiene bucal. Prótese fixa adesiva. Procedimentos laboratoriais.

Prótese parcial removível – Classificação do arco dentário parcialmente desdentado. Apoio e preparos para apoios. Conectores maiores. Princípios biomecânicos das próteses parciais removíveis. Moldagem em prótese parcial removível. Planejamento em PPR. Relações intermaxilares e montagem em articulador. Estética e montagem dos dentes artificiais. Prótese parcial removível de precisão. Instalação e cuidados posteriores.

Prótese total removível – Anatomia protética. Moldagem em prótese total. Fatores físicos de retenção e estabilidade. Moldagem preliminar e secundária. Obtenção dos modelos secundários e bases da prova. Fatores determinantes da oclusão em prótese total. Sequelas do uso de próteses totais. Patologia aplicada. Registros e montagem em articulador. Seleção e montagem de dentes artificiais. Adaptação das próteses totais. Instalação e manutenção. Prótese total imediata. Técnicas e materiais de reembasamento. Sobredentadura.

Oclusão – Anatomia do aparelho estomatognático. Fundamentos de oclusão. Análise oclusal. Equilíbrio oclusal. Oclusão aplicada à prótese em geral. Articuladores: tipos, classificações e limitações. Etiologia e diagnóstico das DMTs. Neurofisiologia da oclusão. Inter-relação oclusão/prótese/periodontia.

Prótese sobre implante – Planejamento cirúrgico e protético. Componentes protéticos. Oclusão em implantodontia. Aspectos biomecânicos.

Materiais dentários – Materiais de moldagem. Materiais de modelo. Materiais restauradores indiretos. Materiais de cimentação provisórios e definitivos.

Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Medicina do Trabalho)

Legislação – Constituição Federal: Da administração pública: disposições gerais (arts. 37 e 38); dos servidores públicos (arts. 39 a 41). Do Poder Judiciário: disposições gerais (arts. 92 a 96). Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (arts. 111 a 117). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União – Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores: Das disposições preliminares (arts. 1º ao 4º). Do provimento (arts. 5º ao 32). Da vacância (arts. 33 a 35). Dos direitos e vantagens (arts. 40 a 115). Do regime disciplinar (arts. 116 a 142). Regimento Interno do TRT da 3ª Região: Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal; do Tribunal Pleno; do Órgão Especial; do Presidente do Tribunal; do Vice-Presidente; da Corregedoria; da Competência do Corregedor e do Vice-Corregedor.

Conhecimentos Específicos – Normas regulamentadoras (NR4, NR7, NR15, NR16, NR17 e NT21). Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais: identificação, medidas preventivas e tratamento. Doenças crônicas e degenerativas no trabalho. Noções de saúde mental do trabalhador, conceituação de saúde ocupacional. Conhecimento didático para aulas. Introdução, legislação e organização dos serviços de segurança. Higiene e Medicina do Trabalho: relações com a Saúde Pública e outros campos de atividade humana. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos. Epidemiologia das dermatoses e dos cânceres profissionais. História natural de doença profissional causada por agente físico: surdez profissional. Noções de estatística. Serviços de segurança do trabalho na empresa. Agentes químicos, físicos e biológicos: identificação clínica, tratamento, medidas preventivas. Higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais). Fisiologia do Trabalho. Locais de trabalho. Pressões anormais. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do Trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de Toxicologia (alcoolismo e drogas nas empresas). Limites de tolerância. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Laboratório de toxicologia industrial. Campos profissionais. Doenças causadas por ruído: trauma acústico. Doenças causadas por radiações ultravioleta, infravermelhos e outras formas de energia radiante não ionizante. Efeitos biológicos das radiações. Doenças causadas por gases. Pneumoconioses: história natural e clínica. Doenças causadas por tintas e vernizes. Sistema ósteo-articular e acidentes do trabalho. Relações específicas entre trabalho e órgãos do sentido. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos, subnormais e expostos a agentes físicos e químicos. Nutrição e trabalho. Aparelhos e equipamentos de controle médico. Organização dos serviços de Higiene e Medicina do Trabalho na empresa. Exames pré-admissionais e periódicos. Imunizações de interesse ocupacional. Acidente do trabalho – Convênio com o Instituto Nacional de Previdência Social. Primeiros socorros. Entrosamento intra e extra empresa.

Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho)

Legislação – Constituição Federal: Da administração pública: disposições gerais (arts. 37 e 38); dos servidores públicos (arts. 39 a 41). Do Poder Judiciário: disposições gerais (arts. 92 a 96). Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (arts. 111 a 117). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União – Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores: Das disposições preliminares (arts. 1º ao 4º). Do provimento (arts. 5º ao 32). Da vacância (arts. 33 a 35). Dos direitos e vantagens (arts. 40 a 115). Do regime disciplinar (arts. 116 a 142). Regimento Interno do TRT da 3ª Região: Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal; do Tribunal Pleno; do Órgão Especial; do Presidente do Tribunal; do Vice-Presidente; da Corregedoria; da Competência do Corregedor e do Vice-Corregedor.

Conhecimentos Específicos – Ergonomia: Legislação, normas e organização dos serviços de higiene, medicina e segurança do trabalho – Prevenção e controle de riscos. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Organização e administração. Estatística de Acidente de Trabalho. Fisiologia do trabalho. Ergonomia. Ventilação industrial. Noções de toxicologia industrial. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Psicologia e comunicação. Primeiros socorros. Higiene do trabalho. Arranjo físico. Avaliação e controle dos riscos. Proteção coletiva. Equipamento de Proteção Individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, campanhas e SIPATs. Acidentes do trabalho: causas, conseqüências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. Serviços especializados em engenharia de segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Técnico Judiciário – **Área Judiciária**, Técnico Judiciário – **Área Administrativa**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Artes Gráficas**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Carpintaria e Marcenaria**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade** e Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Enfermagem**, Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Segurança)** e Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – **Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)**

Conhecimentos Gerais

Português – Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intellecção de texto.

Legislação – Constituição Federal: Da administração pública: disposições gerais (arts. 37 e 38); dos servidores públicos (arts. 39 a 41). Do Poder Judiciário: disposições gerais (arts. 92 e 96). Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (arts. 111 a 117). Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União – Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores: Das disposições preliminares (arts. 1º ao 4º). Do provimento (arts. 5º ao 32). Dos direitos e vantagens (arts. 40 a 99). Do regime disciplinar (arts. 116 a 142).

Conhecimentos Específicos

Técnico Judiciário – Área Judiciária

Noções de Direito Constitucional – Direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais (arts. 5º ao 11). Da organização político-administrativa (arts. 18 e 19). Da União (arts. 20 a 24). Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional (arts. 44 a 47). Do processo legislativo (arts. 59 a 69). Do Poder Executivo: Do Presidente e do Vice-Presidente da República (arts. 76 a 83). Do Poder Judiciário (arts. 92 a 126).

Noções de Direito do Trabalho – Aspectos Gerais: Conceito de empregado e empregador. Das normas gerais de tutela do trabalho: Identificação profissional (Da Carteira de Trabalho e Previdência Social). Da duração do Trabalho (arts. 57 a 73 da CLT). Das férias anuais (arts. 129 a 149). Da remuneração (arts. 457 a 467). Aviso prévio. Fundo de garantia por tempo de serviço. Do contrato individual de trabalho (urbano e rural): sujeitos, caracterização e modalidades. Causas da dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador.

Noções de Direito Processual do Trabalho – Organização da Justiça do Trabalho: órgãos, composição e funcionamento. Atos, termos e prazos processuais. Partes no processo: Assistência judiciária. Ação trabalhista: Modalidades das ações trabalhistas. Procedimentos. Reclamações singulares e plúrimas. Distribuição. Revelia: efeitos. Confissão ficta. Recursos: espécies, conceito e admissibilidade. Efeitos devolutivo e suspensivo. Execução: Trâmites da citação, penhora e avaliação. Embargos a execução. Execução contra entes públicos. Embargos de terceiro.

Regimento Interno do TRT da 3ª Região – Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal; do Tribunal Pleno; do Órgão Especial; do Presidente do Tribunal; do Vice-Presidente; da Corregedoria; da Competência do Corregedor e do Vice-Corregedor. Das Seções Especializadas. Das Turmas. Da ordem de serviço no Tribunal: do cadastramento e da distribuição de processos; do relator e do revisor; das pautas de julgamento; das sessões; dos acórdãos.

Técnico Judiciário – Área Administrativa

Noções de Direito Constitucional – Direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais (arts. 5º ao 11). Da organização político-administrativa (arts. 18 e 19). Da União (arts. 20 a 24). Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional (arts. 44 a 47). Do processo legislativo (arts. 59 a 69). Espécies normativas previstas na Constituição Federal: Emendas à Constituição, lei complementar, lei ordinária, lei delegada, medida provisória, decreto legislativo e resolução. Do Poder Executivo: Do Presidente e do Vice-Presidente da República (arts. 76 a 83). Do Poder Judiciário (arts. 92 a 126).

Noções de Direito Administrativo – Atos administrativos: conceito, requisitos e classificação. Agentes públicos: Espécies e classificação. Poderes, deveres e prerrogativas. Cargo, emprego e função públicos. Licitação: conceito e modalidades. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores). Contratos administrativos: conceito, formalização e execução.

Noções de Direito do Trabalho – Aspectos Gerais: Conceito de empregado e empregador. Das normas gerais de tutela do trabalho: Identificação profissional (Da Carteira de Trabalho e Previdência Social). Da duração do Trabalho (arts. 57 a 73 da CLT). Das férias anuais (arts. 129 a 149). Da remuneração (arts. 457 a 467). Aviso prévio. Fundo de garantia por tempo de serviço. Do contrato individual de trabalho (urbano e rural): sujeitos, caracterização e modalidades. Causas da dissolução do contrato de trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador.

Regimento Interno do TRT da 3ª Região – Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal; do Tribunal Pleno; do Órgão Especial; do Presidente do Tribunal; do Vice-Presidente; da Corregedoria; da Competência do Corregedor e do Vice-Corregedor.

Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Artes Gráficas

Artes Gráficas – Equipamentos, processos e técnicas de pré-impressão, impressão e acabamento. Fases e seqüenciamento da produção gráfica de livro, periódico, jornal, revista, *folder*, cartaz, folheto e cartonagem. Equipamentos utilizados em impressão/acabamento. Equipamentos: funcionamento e manutenção. Produtividade de equipamentos de impressão e acabamento. Técnicas de corte de papel e de impressos em geral. Montagem de *past-ups* e gravação de chapas para *off-set*: princípios e técnicas. Intercalação, vincagem, alceamento, encadernação e furação: princípios e técnicas. Papéis e similares usados na indústria gráfica/editorial. Tipos de papel para impressão e texturas. Dimensões de papel e similares. Gramaturas de papel. Princípios de aplicação das distintas tipologias de papel. Quantitativo e especificação de papéis. Filmes, chapas, e produtos químicos de uso corrente na indústria gráfica. Tipos de produto: especificação, cuidados na utilização e estocagem. Aplicação dos diferentes tipos de produto na produção de impressos. Quantificação de produtos necessários à produção. Revisão e correção. Marcas de revisão: uso e reconhecimento. Correção de provas de texto e manchas gráficas. Noções de orçamento e custos de impressões gráficas. *Off-set*. Gravar chapa no processo eletrostático e de alumínio. Cortar e refilar papel na guilhotina elétrica. Operar picotadeira.

Regimento Interno do TRT da 3ª Região – Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal.

Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Carpintaria e Marcenaria

Ajustagem e operação de máquinas – Operar e ajustar máquinas de marcenaria tais como: tuia, serras de fita e circular, máquinas de aparelhar, desengrossar, lixar, furadeira e respingadeira. Executar serviços de afiar facas, amolar e travar serras. Limpar e lubrificar máquinas. Escolher a madeira adequada para a confecção de peças. Serrar, cortar, aplainar em máquinas e à mão. Fazer conserto de móveis. Fazer consertos em estruturas, portas, janelas e outros.

Confecção e montagem – Confeccionar peças em madeira à vista de desenhos ou especificações. Riscar sobre madeira as peças a serem confeccionadas. Executar serviços normais ou especiais de marcenaria em geral, tais como: móveis, quadros, balcões, prateleiras, caixas, engradados, bancas de trabalho e outros. Executar serviços de confecção de estruturas, armações, bem como montagem de esquadrias. Executar serviços de assentamento de assoalhos e de madeiramento para tetos e telhados.

Regimento Interno do TRT da 3ª Região – Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal.

Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade

Noções de contabilidade geral – Débito, escrituração, levantamento de balancetes. Princípios contábeis fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Funções e estrutura das contas; contas patrimoniais e de resultado.

Contabilidade comercial – Conceitos básicos, títulos de crédito, tipos de azienda e operações usuais (RCM, CVM e estoque).

Noções em contabilidade pública – Escrituração do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado: levantamento de balancetes.

Orçamento – Classificação da receita orçamentária: institucional, programática e por natureza; créditos adicionais, aspectos e recursos de cobertura.

Regimento Interno do TRT da 3ª Região – Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal.

Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem

Ética profissional – Princípios básicos de ética e relações humanas. COFEN e COREN. Direitos e deveres do auxiliar de enfermagem. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos: atividades e técnicas de enfermagem executadas antes, durante e após os exames. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Promoção da biossegurança nas ações de saúde e de enfermagem: tratamento dado aos indivíduos, meio ambiente (saneamento básico) e materiais e equipamentos (descontaminação, limpeza, preparo, desinfecção e esterelização).

Assistência em saúde coletiva – Educação para a saúde, imunizações, patologias transmissíveis e parasitárias, vigilância sanitária e epidemiológica, acompanhamento do tratamento. Assistência no tratamento clínico e cirúrgico: afecções agudas e crônicas, atendimento nos períodos pré, trans e pós-operatório. Prestação de primeiros socorros e assistência em situações de urgência e emergência. Assistência à criança, ao adolescente e à mulher. Atendimento odontológico.

Regimento Interno do TRT da 3ª Região – Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal.

Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – Especialidade Segurança e Transporte (Segurança)

Noções sobre vigilância – Prevenção e controle de incêndios. Princípios básicos do fogo. Combustão. Prevenção de incêndios. Combate a incêndios. Tipos de equipamento para combate a incêndio. Plano de emergência para incêndio.

Primeiros socorros – Atitudes do socorrista. Hemorragia, queimadura, fratura, respiração, circulação, entorse, luxação, estado de choque, desmaios, convulsão. Resgate e transporte de pessoas acidentadas.

Segurança patrimonial – Conceito e amplitude. Medidas de segurança. Identificação. Seleção e escolha do vigilante: qualidade e deveres. Prováveis riscos que as empresas correm. Controle de entradas e saídas de pessoas e veículos. Medidas de emergência. Serviços de guardas. Compartimentação.

Relacionamento interpessoal – Comportamento profissional.

Regimento Interno do TRT da 3ª Região – Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal.

Técnico Judiciário – Área Administrativa/Judiciária – Especialidade Segurança e Transporte (Transporte)

Noções sobre legislação de trânsito – Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503/97) e seus posteriores regulamentos. Regras gerais de circulação, deveres e proibições, infrações e penalidades. Dos veículos, dos condutores dos veículos. Direção defensiva, prevenção de acidentes, condição adversa, colisão, distância, ultrapassagem. Hidroplanagem, curvas, rodovias.

Sinalização – Sinais de apito, placas de advertência, placas de regulamentação, placas de indicação de serviço auxiliar, sinalização horizontal.

Primeiros socorros – Atitudes do socorrista. Hemorragia, queimadura, fratura, respiração, circulação, entorse, luxação.

Conhecimentos elementares de mecânica de automóveis – Vistoria inicial: verificação do nível de óleo, verificação do nível de água, verificação do nível de combustível, verificação do nível de líquido do freio, luzes, equipamentos obrigatórios, princípios de funcionamento dos veículos.

Relacionamento interpessoal – Comportamento profissional.

Regimento Interno do TRT da 3ª Região – Do Tribunal: disposições preliminares; da organização do Tribunal.

**ANEXO III
MODELO DE ATESTADO**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr.(a) _____,
R.G. n.º _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se apto
para realizar esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física para o
Concurso Público do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o cargo de Técnico
Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Segurança.

Local e data
(máximo de 5 dias de antecedência da data da prova)

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM